

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, № 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA - ART. 75, II - Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Medeiros, o **Processo de Compra Direta**- **DISPENSA 022/2024**, do tipo menor preço <u>POR ITEM</u>, tendo como objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Medeiros." conforme especificações abaixo relacionadas.

Critério de escolha: Menor preço por item.

Início da cotação: 25/08/2024, às 17 horas.

Fim da Cotação: 28/08/2024, às 16 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: <u>camaramede37@gmail.com</u> ou na Sede da Câmara na Rua Sebastião Lemos Torres nº 11 – Centro – Medeiros – MG.



CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, № 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 22/2024 DISPENSA 22/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Medeiros.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	QUEIJO ARTESANAL	Kg	50	R\$ 31,67	1.583,50
2	LEITE INTEGRAL	Litro	50	R\$ 4,54	227,00
3	PÓ DE CAFÉ 500 GRAMAS	Unidade	50	R\$ 14,70	735,00
4	POLVILHO AMAFIL AZEDO PREMIUM	Unidade	50	R\$ 10,11	505,50
5	ovos	Dúzia	50	R\$ 7,71	385,50
6	MASSA PARA BOLO- SABORES SORTIDOS	Unidade	40	R\$ 5,20	208,00
7	MOLHO DE PIMENTA	Unidade	08	R\$ 4,59	36,72
8	PRESUNTO	Kg	15	R\$ 24,01	360,15
9	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO	Kg	30	R\$ 9,45	283,50
10	AÇUCAR 5 Kg (Cristal)	Unidade	12	R\$ 18,33	219,96
11	COADOR DE CAFÉ DE PANO	Unidade	04	R\$ 4,04	16,16
12	SAQUINHOS PARA FRIZZER /3 QUILOS	Unidade	06	R\$ 4,04	24,24
13	SAL DE COZINHA	Kg	10	R\$ 2,63	26,30
14	CEBOLA	Kg	03	R\$ 5,10	15,30
15	CENOURA	Kg	04	R\$ 8,12	32,48
16	ÁGUA MINERAL	Galão 20l	20	R\$ 13,60	272,00



CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, № 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

21 F	Refrigerante Cola (Coca Cola) 2L – ZERO AÇUCAR	Unidade	05	R\$ 9,25	46,25
21 F	Pofrigoranto Cola (Cosa		_		
'	Refrigerante Cola (Coca Cola) 2L	Unidade	05	R\$ 9,25	46,25
	Refrigerante Laranja (Fanta) 2L	Unidade	20	R\$ 8,67	173,40
F	Sucos (Uva- Laranja e Pêssego) 1 Litro – Del Vale	Unidade	20	R\$ 8,11	162,20
18	ÓLEO DE SOJA 900ml	Unidade	30	R\$ 6,84	205,20
17	CHÁS VARIADOS	Unidade	40	R\$ 3,77	150,80

FANTA 2 LITROS

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios se justifica pela necessidade de alimentação e lanches dos Servidores e Vereadores durante o expediente da Câmara Municipal.

Vale destacar que a Câmara adquire produtos que compõe uma alimentação básica, condizente com o padrão de alimentos do Município.

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OJETO:

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 06 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.
- 3.2. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Sebastião Lemos Torres, nº 11, Centro, Medeiros-MG no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega, suportado integralmente pela empresa vencedora.
- 3.3. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.
- 3.4. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.
- 3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS MG reserva-se o direito de não receber os



CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, № 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto desta aquisição, observando todos os aspectos contratados.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. A contratação terá vigência até a data final da entrega dos produtos e sua efetiva liquidação pela Câmara Municipal de Medeiros.

6 DO CONTRATO E PENALIDADESAPLICÁVEIS

- **6.1.** A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- **6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- **6.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- **6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- **6.1.6.** Declaração falsa;
- **6.1.7**. Fraude fiscal.
- **6.2.** Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

- **6.3.1.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:
- **6.3.1.1.** Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- **6.3.1.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- **6.3.1.3.** Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, № 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

- **6.3.1.4.** Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- **6.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- **7.5.** O prazo para pagamento da multa será de 06 (seis) dias corridos a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.
- **6.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- **6.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- **6.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 06 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.
 - A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Medeiros, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, № 11 - CENTRO - MEDEIROS/MG CEP 38930-000 - e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.
- 8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.
- **8.4.** O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.
- 8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, serão:

01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.30.00 — Material de Consumo - Ficha 14 Fonte 1.500

10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

O valor previsto da maioria dos itens foi estimado conforme aquisição idêntica realizada em março deste ano, acrescida de 2,16% de correção inflacionária

Água Mineral, Óleo de Soja e Sal de Cozinha foram extraídos de banco de preços da Memory.

11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

- 11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa CND Federal;
- 11.2 Certidão de Regularidade Fiscal CRF FGTS;



CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, № 11 - CENTRO - MEDEIROS/MG CEP 38930-000 - e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Medeiros, 23 de agosto de 2024.

ALBERTO GARCIA LEÃO VIDAL Agente de Contratação



CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, № 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

ANEXO I – Modelo de Proposta

Medeiros/MG, xx de agosto de 2024.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Medeiros-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: camaramede37@gmail.com

Objeto:

"Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Medeiros".

2- MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	QUEIJO ARTESANAL	Kg	50		
2	LEITE INTEGRAL	Litro	50		
3	PÓ DE CAFÉ 500 GRAMAS	Unidade	50		
4	POLVILHO AMAFIL AZEDO PREMIUM	Unidade	50		
5	ovos	Dúzia	50		
6	MASSA PARA BOLO- SABORES SORTIDOS	Unidade	40		
7	MOLHO DE PIMENTA	Unidade	08		
8	PRESUNTO	Kg	15		
9	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO	Kg	30		
10	AÇUCAR 5 Kg (Cristal)	Unidade	12		
11	COADOR DE CAFÉ DE PANO	Unidade	04		
12	SAQUINHOS PARA FRIZZER /3 QUILOS	Unidade	06		
13	SAL DE COZINHA	Kg	10		
14	CEBOLA	Kg	03		



CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, № 11 - CENTRO - MEDEIROS/MG CEP 38930-000 - e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

15	CENOURA	Kg	04	
16	ÁGUA MINERAL	Galão 20l	20	
17	CHÁS VARIADOS	Unidade	40	
18	ÓLEO DE SOJA 900ml	Unidade	30	
19	Sucos (Uva- Laranja e Pêssego) 1 Litro – Del Vale	Unidade	20	
20	Refrigerante Laranja (Fanta) 2L	Unidade	20	
21	Refrigerante Cola (Coca Cola) 2L	Unidade	05	
22	Refrigerante Cola (Coca Cola) 2L – ZERO AÇUCAR	Unidade	05	
				R\$

RAZAO SOCIAL/NON	ΛΕ:
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
Email:	
	Resnonsável